



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.767, DE 15 DE JUNHO DE 1992.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO VIII, ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,


DECRETA:

ARTIGO 1° - É CONCEDIDO UM AUXÍLIO À LOJA SIMBÓLICA LES-SING N° 61, DE SANTA CRUZ DO SUL, NO VALOR DE Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), PARA INVESTIMENTOS EM OBRAS SOCIAIS.


ARTIGO 2° - A DESPESA DECORRENTE DO ARTIGO 1°, CORRERÁ À CONTA DO CÓDIGO 0201.08460312.020 - 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

ARTIGO 3° - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO DE 1992.


ARNO JOAO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ARLINDO MÜLLICH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO